



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1767 | MACAU, 30 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 254/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor(a) *Adrianno Ivo da Silva Gama, na função de Técnico em Cadastro Imobiliário – matrícula nº 11479, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 dias, a partir de 01/04/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 26 de março de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá

Secretário Municipal de Administração e Finanças

***Republicado por incorreção**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1767 | MACAU, 30 DE MARÇO DE 2021

Portaria nº269/2021, de 29 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- DESTITUIR, a pessoa abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” da Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Macau/RN na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2010-GP/TCE:

RAONI PADILHA NUNES

Cargo: Diretor Presidente do Fundo de Seguridade Social de Macau/RN.

CPF nº 065.xxx.xxx-31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de março de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1767 | MACAU, 30 DE MARÇO DE 2021

Portaria nº270/2021, de 29 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Macau/RN na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2010-GP/TCE:

ROGÉRIO WILSON MACÊDO LOPES

Cargo: Diretor Presidente do Fundo de Seguridade Social de Macau/RN.

Matrícula: 0027

CPF nº 175.xxx.xxx -53

LUANA FREIRE SANTOS

Cargo: Assessora Especial

Matricula: 30597-1

CPF nº 084.xxx.xxx-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de março de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1767 | MACAU, 30 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE COLETA DE
LIXO HOSPITALAR, ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MACAU/RN E A
EMPRESA BRASCON GESTÃO
AMBIENTAL, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O **MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Terezinha Cristina Macêdo Lopes Sousa, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, com arrimo no artigo 78, XIV, da Lei 8666/93 SUSPENDER a execução do contrato com a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº11.863.530/0001-80, seguindo as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução do contrato oriundo do Pregão Presencial nº 20/2018 (Serviços de Coleta de Lixo Hospitalar, Transporte e Tratamento através de destruição térmica – incineração - e dar o destino final às cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde para a Prefeitura Municipal de Macau/RN), desobrigando os contratantes das obrigações definidas no citado contrato.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1767 | MACAU, 30 DE MARÇO DE 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA PARA A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - A imediata suspensão da execução do contrato se justifica pela alteração da forma de execução do contrato, que passará da forma indireta para a forma direta, justificando assim a necessidade da suspensão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTOS DE VALORES ATRASADOS – Os serviços prestados até a data de publicação do presente Termo de Suspensão, atestados por documento hábil, serão reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA – O termo de suspensão vigorará pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Suspensão no Diário Oficial do Município de Macau/RN, para que produza seus efeitos legais.

Macau/RN, 22 de março de 2021.

Terezinha Cristina Macêdo Lopes Sousa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAU/RN



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1767 | MACAU, 30 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE COLETA E
ANÁLISE DE EXAMES
LABORATORIAIS Nº 30/2018
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MACAU/RN E A
EMPRESA L. A. MELO MARTINS
ANÁLISES, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O **MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Terezinha Cristina Macêdo Lopes Sousa, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, com arrimo no artigo 78, XIV, da Lei 8666/93 SUSPENDER a execução do contrato com a empresa **L. A. MELO MARTINS ANÁLISES**, inscrita no CNPJ nº 24.672.569/0001-61, seguindo as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução do contrato nº 30/2018 (Serviços de Coleta e análise de Exames laboratoriais e Exames Anátomo Patológico), desobrigando os contratantes das obrigações definidas no citado contrato.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1767 | MACAU, 30 DE MARÇO DE 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA PARA A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - A imediata suspensão da execução do contrato se justifica pela alteração da forma de execução do contrato, que passará da forma indireta para a forma direta, justificando assim a necessidade da suspensão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTOS DE VALORES ATRASADOS – Os serviços prestados até a data de publicação do presente Termo de Suspensão, atestados por documento hábil, serão reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA – O termo de suspensão vigorará pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Suspensão no Diário Oficial do Município de Macau/RN, para que produza seus efeitos legais.

Macau/RN, 22 de março de 2021.

Terezinha Cristina Macêdo Lopes Sousa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAU/RN



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1767 | MACAU, 30 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS
MÉDICOS Nº 37/2018 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE
MACAU/RN E A EMPRESA DR
SAT SERVIÇOS MÉDICOS, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE
SEGUEM.

O **MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Terezinha Cristina Macêdo Lopes Sousa, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, com arrimo no artigo 78, XIV, da Lei 8666/93 SUSPENDER a execução do contrato com a empresa **DRSAT SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ nº 30.914.213/0001-90, seguindo as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução do contrato nº 37/2018 (Serviços Médicos Especializados no atendimento em regime de plantão médico e no atendimento ambulatorial na prestação de serviços essenciais de saúde, conforme demanda de plantões e profissionais), desobrigando os contratantes das obrigações definidas no citado contrato.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1767 | MACAU, 30 DE MARÇO DE 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA PARA A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - A imediata suspensão da execução do contrato se justifica pela alteração da forma de execução do contrato, que passará da forma indireta para a forma direta, justificando assim a necessidade da suspensão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTOS DE VALORES ATRASADOS – Os serviços prestados até a data de publicação do presente Termo de Suspensão, atestados por documento hábil, serão reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA – O termo de suspensão vigorará pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA -DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Suspensão no Diário Oficial do Município de Macau/RN, para que produza seus efeitos legais.

Macau/RN, 22 de março de 2021.

Terezinha Cristina Macêdo Lopes Sousa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAU/RN



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1767 | MACAU, 30 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2021

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, **CNPJ:** 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: ALEXANDRO AMARAL DE SOUZA 44440235468, **CNPJ:** 28.060.842/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Macau/RN.

Valor Global Estimado: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09– JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA– CPF: 130.986.084-04 – Prefeito _FABIO BEZERRA DE SÁ – CPF: 501.228.434-87 – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pelo Fornecedor: ALEXANDRO AMARAL DE SOUZA 44440235468, **CNPJ:** 28.060.842/0001-58–ALEXANDRO AMARAL DE SOUZA – CPF: 444.402.354-68 - Responsável Legal.

Macau/RN, 23 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1767 | MACAU, 30 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2021

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, **CNPJ:** 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: S. M. A. DE SOUSA LISBOA, **CNPJ:** 17.416.590/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados no planejamento e criação de conteúdo para redes sociais (Facebook, Instagram e Youtube), e na produção de vídeos com conteúdo audiovisual e desenvolvimento de estratégias para monitoramento e relacionamento digital, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Macau/RN.

Valor Global Estimado: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09– JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA– CPF: 130.986.084-04 – Prefeito _FABIO BEZERRA DE SÁ – CPF: 501.228.434-87 – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pelo Fornecedor: S. M. A. DE SOUSA LISBOA, **CNPJ:** 17.416.590/0001-30–SERGIO MARCELO ARAUJO DE SOUSA LISBOA – CPF: 011.547.074-31 - Responsável Legal.

Macau/RN, 23 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1767 | MACAU, 30 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2021

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, **CNPJ:**08.184.434/0001-09.

Fornecedor: R A DA SILVA EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:**34.426.836/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionados, atendendo as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Macau/RN.

Valor Global Estimado:R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA – CPF: 130.986.084-04 – Prefeito _ FABIO BEZERRA DE SÁ – CPF: 501.228.434-87 – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pelo Fornecedor: R A DA SILVA EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:**34.426.836/0001-74– RODOLFO ALVES DA SILVA – CPF: 700.728.794-83 - Responsável Legal.

Macau/RN, 25 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1767 | MACAU, 30 DE MARÇO DE 2021

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br | de segunda à sexta, ou em edições especiais
Prefeito: José Antonio de Menezes | Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo